



PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A MIGRANTES NA
ATENÇÃO PRIMÁRIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/08/2024 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p666f85451f112>.
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (***) 595.199-**) EM 16/08/2024 13:58





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipe Versão 01

MARCELO ELIAS ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GHISLAINE CRISTINA CORREA

SUPERINTENDENTE DE ASSISTENCIA A SAÚDE

SUELLEN LACERDA COGUMELLO

DIRETORA DE ENFERMAGEM

EDELUCE N. PADOVANI

ENFERMEIRA

ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO

ENFERMEIRA

MARISTELA DA SILVA PERES

TÉC. ENFERMAGEM





PREFEITURA DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Introdução

Instituído no Brasil afirmado na Constituição de 1988 após longas discussões democráticas com a sociedade civil e nos espaços institucionais, o SUS, tornou-se um dos maiores exemplos de política pública no Brasil. Conforme o Ministério da Saúde, o SUS está alicerçado na premissa da saúde como direito de todos e dever do Estado e em princípios e diretrizes como a universalidade, equidade, integralidade, descentralização e controle social.

Pessoas migrantes têm direito aos mesmos serviços públicos básicos que as pessoas nascidas no Brasil, garantidos pela Constituição Federal do Brasil. Em seu Art. 5º, nossa constituição reza que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”. Os direitos e oportunidades a serem oferecidos para crianças e adolescentes migrantes, filhos de pessoas migrantes, também estão assegurados, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para utilizar os serviços de saúde nas unidades básicas, hospitais, clínicas e postos de saúde do Sistema, é indicado que a pessoa apresente seu Cartão Nacional de Saúde (CNS, popularmente conhecido como Cartão SUS). O CNS computa os dados pessoais do usuário, além de armazenar o histórico de atendimento no setor público.

O estrangeiro tem seu direito ao acesso a saúde independente da apresentação ou não de CPF ou comprovante de residência, uma vez que se conclui que estrangeiros residentes no país ou turistas, possuem direitos sociais correlacionados aos direitos humanos e à garantia gratuita do direito à saúde para todas as pessoas em território nacional.





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Justificativa

Sendo a Unidade Básica a principal porta de entrada do usuário ao Sistema de Único de Saúde, visando que qualquer migrante, independentemente de sua situação migratória pode buscar atendimento na UBS, se fez necessário a realização de um Protocolo de Acesso e Acolhimento nas Unidades de Saúde aos Migrantes. O município de Paranaguá, por se tratar de uma cidade Portuária, convive constantemente com presença de migrantes, devido ao fato, organizar as ações e estratégias para este usuário faz se imprescindível, para atendimentos destes usuários. Este documento se justifica devida necessidade de organização dos processos de trabalho acerca de atendimento aos Migrantes nas equipes de Estratégias de Saúde da Família.

3. Objetivo

Construir um fluxo de atendimento a Migrantes que seja seguido por todas as Unidades Básicas de Saúde do município de Paranaguá, onde a reorganização do serviço, traga ao usuário Migrante, um atendimento acolhedor, eficiente na resolutividade de suas necessidades relacionadas ao processo saúde/doença.

4. Acolhimento

Inicia-se com a chegada do usuário Migrante a Unidade Básica de Saúde, esta fase é primordial dentro do contexto acolhimento. Este atendimento deve ser realizado de maneira, gentil, cordial, onde o funcionário permiti que o usuário se sinta acolhido, escutado e cuidado, expressando suas angustias. A partir desse primeiro contato, o funcionário direcionará o usuário para o atendimento através da Triagem.





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. Triagem

Atendimento realizado pela Equipe de Enfermagem focando na queixa pontual do usuário Migrante, garantindo assim, a efetividade e a segurança do acolhimento. A triagem deve conter desde o estado de saúde até sua situação social, entre outros fatores relevantes. Estabelecer estratégias de comunicação é imprescindível para a eficácia do atendimento;

6. Organização da Demanda Espontânea

Como em qualquer serviço de saúde, existe a demanda espontânea, que são aquele usuário Migrante que necessitam de atendimento, mas não estão dentro da agenda do dia. Este passará pela triagem com o Enfermeiro e se este usuário não se enquadra em nenhum tipo de urgência ou emergência clínica, suas queixas serão avaliadas e direcionada conforme o fluxo da Unidade. Durante a triagem com o Enfermeiro se o usuário migrante for classificado como uma urgência, o mesmo será atendido pelo médico da Unidade imediatamente e se preciso for, será encaminhado ao serviço de Urgência e Emergência – Upa ou Unidade Hospitalar. Não podemos esquecer que, mesmo quando o acesso se dá de forma burocratizada, é relativamente comum a existência de fluxos “paralelos” e “privilégios” de acesso, por diferentes motivos.

7. Atribuição da Equipe da Unidade de Saúde para Compreensão em Razão da Língua

As equipes da Unidade de Saúde, deverão estar cientes de como proceder no caso de dificuldade de compreensão em razão da língua. Na falta de um profissional tradutor , para todas as Unidades Básicas de Saúde, estão liberados o acesso através do navegador CHROME e utilizar o google tradutor,





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para acessar essa ferramenta não é necessário ter senha de acesso a internet, para que toda equipe da Unidade Saúde Básica possa facilitar o atendimento deste usuário, atendendo suas necessidades e garantindo seu atendimento. É importante que a equipe de coordenadores e supervisores, juntamente com a equipe das Unidades Básicas de Saúde, realizem capacitações para melhora do atendimento aos Migrantes, buscando comunicação efetiva, humanizada e holística .

8. Atribuições Comum a Todos da Equipe da Unidade de Saúde

- ✓ Devem conhecer a realidade das famílias estrangeira a qual são responsáveis, destacando suas características sociais, demográficas e epidemiológicas;
- ✓ Identificar quais os problemas de saúde e situações de risco que a população de abrangência está exposta;
- ✓ Oferecer uma assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada à demanda organizada ou espontânea;
- ✓ Procurar desenvolver processos educativos voltada para a melhoria da saúde, dos indivíduos;
- ✓ Cooperar na elaboração, administração e avaliação das ações de saúde prestada à demanda de estrangeiros da Unidade;
- ✓ Programar, executar e avaliar o processo de trabalho com base em prioridades, objetivos e metas propostas;
- ✓ Planejar ações que otimizem o atendimento da demanda e amplifiquem a conscientização da população;
- ✓ Estabelecer meios de comunicação efetiva na assistência à saúde dos migrantes no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS);
- ✓ Refletir sobre estratégias a serem utilizadas para superar a diferença de idiomas e conflito linguístico a fim de realizar uma assistência em saúde humanizada e efetiva.





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. Recepção / Agente Administrativo

- ✓ Realizar identificação segura do usuário Migrante, mesmo este não documentado;
- ✓ Avisar ao Enfermeiro sobre quaisquer dificuldades de acesso para o atendimento ao Migrante dentro da Unidade de Saúde;
- ✓ Realizar agendamentos;
- ✓ Realizar escuta inicial;
- ✓ Informar sobre a oferta de serviços da unidade e os fluxos de atendimento;
- ✓ Realizar ou atualizar cadastro do paciente nos sistemas de informações vigentes;
- ✓ Abrir atendimento no prontuário eletrônico vigente;
- ✓ Encaminhar os usuários dentro da unidade para atividades específicas: coleta de sangue, farmácia, vacina, etc.
- ✓ Agendar atividades de rotina para pacientes que fazem parte de programas específicos: Hiperdia, Pré-natal, Puericultura, Saúde Mental, etc;
- ✓ Contribuir para a organização do fluxo dos usuários que procuram a unidade de saúde;
- ✓ Encaminhar para a enfermagem ou equipe de referência todos os usuários em demanda espontânea para o devido acolhimento;
- ✓ Encaminhar os usuários com queixas e sem atendimento agendado para a escuta qualificada com a equipe de enfermagem;
- ✓ Agendar consultas médicas e de enfermagem eletivas;
- ✓ Não encaminhar pacientes para outros pontos de atendimento da rede sem o conhecimento do enfermeiro ou médico da unidade de saúde;
- ✓ Realizar contato telefônico com pacientes para realizar, confirmar ou cancelar agendamentos, bem como comunicar sobre consultas/exames em outros pontos de atenção.





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Estabelecer formas de comunicação com o usuário estrangeiro, através de estratégias verbais associadas a não verbais, tais como uso de papel e caneta, mímica facial, movimentação das mãos, posturas corporais, tom e volume da voz e toque técnico, quando autorizadas pelo paciente, afim de facilitar a comunicação e o processo de compreensão.
- ✓ Estabelecer estratégias para identificar os desafios dos profissionais de saúde frente à necessidade dos usuários estrangeiro em estabelecer comunicação e orientação efetiva aos imigrantes de modo a promover a adesão;

10. Enfermeiro

O profissional enfermeiro atua diretamente nas ações e estratégias a fim de atender as demandas da comunidade identificando as necessidades de cuidado da população, bem como na promoção e proteção da saúde dos indivíduos. O enfermeiro, junto a suas equipes, deverão estabelecer estratégias a fim de facilitar o acesso de Migrantes a saúde, dentro das Unidades de Saúde. Aos enfermeiros competem:

- ✓ Realizar atenção à saúde aos indivíduos estrangeiros e famílias, cadastradas em suas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- ✓ Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, exames complementares, prescrever medicações e encaminhar os usuários a outros serviços conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal;
- ✓ Acompanhar a evolução dos procedimentos que são realizados em casa pelo cuidador, como por exemplo: uso correto da sonda nasoenteral, uso correto da sonda vesical de demora, curativos das feridas, oxigenioterapia, entre outras que exijam a presença deste profissional;





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- ✓ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- ✓ Realizar e/ou auxiliar na avaliação inicial dos atendimentos da demanda espontânea;
- ✓ Estabelecer formas de comunicação com o usuário estrangeiro, através de estratégias verbais associadas a não verbais, tais como uso de papel e caneta, mímica facial, movimentação das mãos, posturas corporais, tom e volume da voz e toque técnico, quando autorizadas pelo paciente, afim de facilitar a comunicação e o processo de compreensão;
- ✓ Identificar os desafios dos profissionais de saúde frente à necessidade dos usuários estrangeiros em estabelecer comunicação e orientação efetiva aos Migrantes de modo a promover a adesão aos tratamentos e oferecer uma assistência holística e humanizada.

11. Médico

O médico da Unidade de saúde deve estar atento aos desafios de sua área de abrangência para oferecer um atendimento humanizado ,holístico e de qualidade para a população de migrantes. O profissional médico **atua** para prevenir, curar ou amenizar os efeitos de uma doença. Estabelecer vínculos com sua população estrangeira , facilita o acesso e a fim de suprir as demandas de saúde desta população. Aos médicos competem:

- ✓ Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- ✓ Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- ✓ Colaborar na coordenação das ações de acolhimento da demanda;
- ✓ Realizar consulta médica da demanda espontânea de acordo com o Protocolo;
 - * Pactuar a confecção da agenda médica de forma que ela permita o atendimento da demanda espontânea;
- ✓ Realizar procedimentos de sua competência;
- ✓ Estabelecer formas de comunicação com o usuário estrangeiro, através de estratégias verbais associadas a não verbais, tais como uso de papel e caneta, mímica facial, movimentação das mãos, posturas corporais, tom e volume da voz e toque técnico, quando autorizadas pelo paciente, afim de facilitar a comunicação e o processo de compreensão.

12. Atribuições do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem

- ✓ Contribuir para a organização do fluxo dos usuários que procuram a unidade de saúde;
- ✓ Sob a supervisão do enfermeiro e/ou médico, contribuir no reconhecimento de sinais de alertas e vulnerabilidades apresentados pelos usuários em acolhimento;
- ✓ Realizar o encaminhamento do usuário acolhido para classificação do enfermeiro e, na ausência deste, abordar o caso com o médico;
- ✓ Realizar procedimentos de enfermagem de sua competência;
- ✓ Exercer e auxiliar nas orientações após intervenções recomendadas para seguimento do cuidado;
- ✓ Realizar visita domiciliar com a equipe da área de sua responsabilidade;
- ✓ Acompanhar a evolução dos procedimentos que são realizados em casa pelo cuidador;





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- ✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- ✓ Realizar ações de educação permanente em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- ✓ Preparar os espaços de cada procedimento específico para receber de forma confortável e acolhedora os usuários que frequentam a Unidade de Saúde;
- ✓ Coletar exames laboratoriais de acordo com o agendamento e organização da Unidade;
- ✓ Dar suporte ao Enfermeiro e médico quanto ao atendimento de uma emergência clínica;
- ✓ Realizar curativos simples ou complexos com a orientação do Enfermeiro;
- ✓ Administrar medicamentos mediante apresentação da receita médica dentro do prazo de validade.
- ✓ Estabelecer formas de comunicação com o usuário estrangeiro, através de estratégias verbais associadas a não verbais, tais como uso de papel e caneta, mímica facial, movimentação das mãos, posturas corporais, tom e volume da voz e toque técnico, quando autorizadas pelo paciente, a fim de facilitar a comunicação e o processo de compreensão.

13. Agente Comunitário de Saúde

O Agente Comunitário de Saúde e o profissional que faz um importante elo entre a comunidade e a Unidade Básica de Saúde. Estes profissionais de saúde devem morar na mesma região circunscrita pela área de abrangência,





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

então além de residir na mesma localidade dos usuários da unidade, estes pertencem à mesma comunidade, estabelecendo vínculo com as famílias estrangeiras da sua área de abrangência. Aos ACS competem:

- ✓ Cadastrar todas as pessoas Estrangeiras de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- ✓ Colaborar no processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- ✓ Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- ✓ Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- ✓ Em sua área mapeada, identificar famílias e indivíduos expostos a riscos e dentro desse contexto planejar ações para priorizar as situações mais relevantes
- ✓ Realizar busca ativa e acompanhamento de pacientes que está acometido por doença com notificação compulsória
- ✓ Realizar a escuta de forma respeitosa das necessidades dos usuários
- ✓ Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe;
- ✓ Ter participação efetiva para promover a mobilização da comunidade, buscando melhorar o convívio social;
- ✓ Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Unidade de Saúde
- ✓ Participar das atividades de educação permanente
- ✓ Quando em visita domiciliar, explicar aos usuários visitados sobre o funcionamento da Unidade;
- ✓ Quando presente na unidade, auxiliar na organização do fluxo dos usuários que procuram a unidade de saúde;
- ✓ Estabelecer formas de comunicação com o usuário estrangeiro, através de estratégias verbais associadas a não verbais, tais como uso de papel e caneta, mímica facial, movimentação das mãos, posturas corporais, tom e





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

volume da voz e toque técnico, quando autorizadas pelo paciente, afim de facilitar a comunicação e o processo de compreensão.

14. Atribuições Específicas Cirurgião Dentista

- ✓ Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- ✓ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- ✓ Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- ✓ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- ✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- ✓ Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- ✓ Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- ✓ Estabelecer formas de comunicação com o usuário estrangeiro, através de estratégias verbais associadas a não verbais, tais como uso de papel e caneta, mímica facial, movimentação das mãos, posturas corporais, tom e volume da voz e toque técnico, quando autorizadas pelo paciente, afim de facilitar a comunicação e o processo de compreensão.

15. Atribuições do Auxiliar de Serviço Bucal

- ✓ Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- ✓ Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- ✓ Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- ✓ Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; * Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- ✓ Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- ✓ Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Estabelecer formas de comunicação com o usuário estrangeiro, através de estratégias verbais associadas a não verbais, tais como uso de papel e caneta, mímica facial, movimentação das mãos, posturas corporais, tom e volume da voz e toque técnico, quando autorizadas pelo paciente, afim de facilitar a comunicação e o processo de compreensão.





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16. Referências

Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde; 2012.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/l8069.htm>. Acesso: 12.12.2023

Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, 27 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso: 10.12.2023

Protocolo de Atendimentos as Unidades Básicas do Município de Paranaguá: Disponível em: <https://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/semsa/protocolo%20de%20atendimento%20nas%20UBS.pdf>. Acesso: 12.12.2023

Guia para Atendimento a Migrantes nos Serviços de Saúde. Disponível em: https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbdl1496/files/documents/4_Guia para Atendimento de Migrantes nos Serviços Públicos_WEB.pdf. Acesso em 12.12.2023

Brasil. Ministério da Saúde; Atenção á demanda espontânea na APS; Cadernos de atenção Básica, nº28, vol. I; Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção á Saúde, Departamento de Atenção Básica, p;8, Brasília 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretária de saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento á demanda Espontânea: queixa mais comuns na Atenção Básica. Ministério da saúde. Secretária de atenção á Saúde. Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2012b.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretária Executiva. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e conquista/ Ministério da Saúde, Secretaria Executiva – Brasília – Ministerio da Saúde, 2020.

Ribeirão Preto. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Saúde. Departamento de Atenção a Saúde das Pessoas. Acolhimento da demanda espontânea na atenção básica. Ribeirão Preto – São Paulo, 2015.



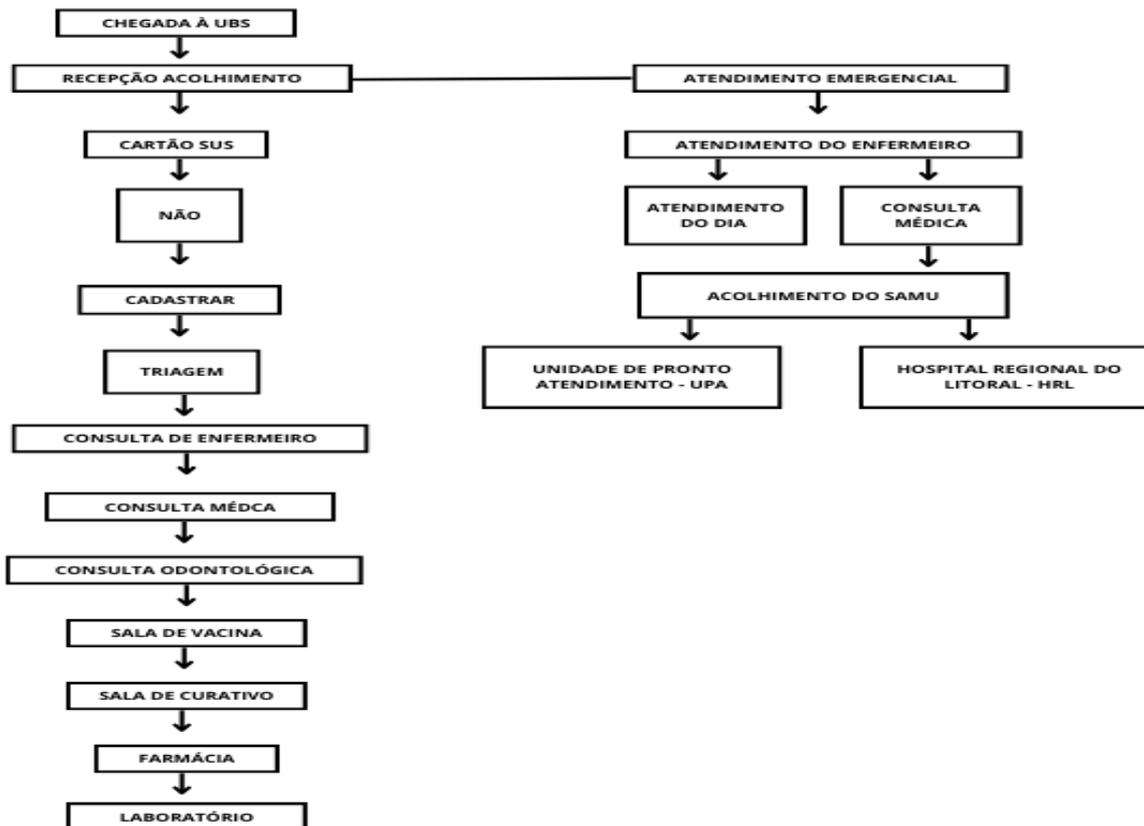


PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo: Fluxograma de Atendimento ao Migrante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estratégia da Saúde da Família - ESF

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AO MIGANTE



Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Resolução nº 28 de 30 de julho de 2024,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de Atendimento a Migrantes na Atenção Primária, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

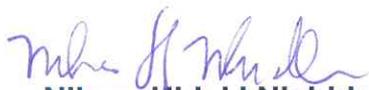
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;

Resolve:

O Art. 1º Emitir parecer pela **“aprovação”** Protocolo de Atendimento a Migrantes na Atenção Primária.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.



Nilson Hideki Nishida

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

**Terminal Urbano “Daniel Bini” - Rua Vereador Salim Jorge Chede, Nº. 20 -
- Sala 03 - Centro Histórico – CEP 83.203- 220 Fone (41) 3423-8369**

E-mail: conselho.saude@paranagua.pr.gov.br

